

# AS ESCRITAS DO INTELECTUAL VIRGÍLIO CORRÊA FILHO – QUESTÕES DE ENSINO: MONOGRAFIAS CUIABANAS

THE WRITINGS OF THE INTELLECTUAL VIRGÍLIO  
CORRÊA FILHO - QUESTIONS OF TEACHING:  
CUIABANAS MONOGRAPHS

**Nileide Souza Dourado**

Doutora em Educação pela UFMT  
Historiadora da área Técnica e Científica do NDIHR/IGHD/UFMT  
e Professora do PROFHISTÓRIA / IGHD/UFMT - Mestrado  
Profissional em Ensino de História. nileide@terra.com.br

**Renilson Rosa Ribeiro**

Doutor em História pela Unicamp  
Estágio pós-doutoral em Educação pela USP  
Professor Associado 1 do Departamento de História/IGHD/UFMT  
rrrenilson@yahoo.com

**RESUMO:** Evidenciar uma das modalidades da escrita de Virgílio Corrêa Filho (1887-1973), em especial as questões relativas ao ensino, em diferentes tempos e espacialidades mato-grossenses, passa a ser o objeto do presente artigo. Para isso, lançou-se mão da obra do autor, *Monografias Cuiabanas – Questões de Ensino - Volume I - Publicações Avulsas*, Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso, n.º 59, 2002. Ocasão em que se busca dar a conhecer o caminho percorrido por Virgílio Corrêa Filho, historiador do seu tempo, da sua escrita sobre a educação, questões do ensino e o processo de aprendizagem em Mato Grosso, o que tornou possível um amplo acesso a esse compêndio de temas variados, porém, discutidos e analisados pelo autor. Tal estudo tem também, como objetivo contribuir com

a historiografia mato-grossense e levar a conhecer as realizações significativas de uma das referências intelectuais de Mato Grosso, Virgílio Corrêa Filho.

Palavras-chave: História. Virgílio Corrêa Filho. Educação e Questões de Ensino. Mato Grosso.

ABSTRACT : To show one of the modalities of the writing of Virgílio Corrêa Filho (1887-1973), especially the questions related to teaching, in different times and spatiality of Mato Grosso, becomes the object of this article. For this, the work of the author was used, *Cuiabanas Monographs - Teaching Questions - Volume I - Publications Avulsas*, Historical and Geographical Institute of Mato Grosso, n. 59, 2002. An occasion in which the path taken by Virgílio Corrêa Filho, historian of his time, of his writing about education, teaching matters and the learning process in Mato Grosso, was made known. Access to this compendium of varied themes, however, discussed and analyzed by the author. This study also aims to contribute to the historiography of Mato Grosso and to get to know the significant achievements of one of the intellectual references of Mato Grosso, Virgílio Corrêa Filho.

Keywords: History. Virgílio Corrêa Filho. Education and Teaching Questions. Mato Grosso.

## 1. INTRODUÇÃO

[...] *A memória, como propriedade de conservar certas informações, remete-nos em primeiro lugar a um conjunto de funções psíquicas, graças às quais o homem pode atualizar impressões ou informações passadas, ou que ele representa como passadas.* (LE GOFF, 1996, p. 423).

A memória da cultura escrita de homens e mulheres de Mato Grosso, especialmente daqueles que deixaram suas impressões sobre a educação e a cultura, em

temporalidades distintas, é o que motiva nosso interesse e nos permite, no presente artigo, homenagear o professor, o letrado e o intelectual – Virgílio Corrêa Filho – procurando dar visibilidade ao indivíduo em relação à história do seu tempo e lugares, bem como conhecer suas intervenções e representações sobre o saber e o fazer no meio sociocultural do Estado.

Nessa mesma perspectiva, a trajetória político-intelectual de Virgílio Corrêa Filho, personagem da história mato-grossense e brasileira, pode e deve ser revelada através de diversas facetas: engenheiro, político, historiador, professor e escritor de extensa produção, autor de obras inéditas acerca de Mato Grosso, muitas com visões apresentadas sobre a peculiar situação do Estado no contexto nacional e internacional. A sua produção intelectual perpassa por diferentes temáticas, ao discorrer sobre questões de ensino nos períodos colonial e imperial mato-grossense, bem como a respeito do ouro, diamantes, dos ervais, da pecuária e das fazendas do Pantanal, mas também sobre economia, arrecadação fiscal, industrialização, dentre outros assuntos. Portanto, um homem da escrita e com grande engajamento nas causas da vida pública brasileira e mato-grossense.

Corrêa Filho é considerado um expressivo mediador cultural do seu tempo, estudioso que procurou, incansavelmente, a “verdade”, para dizê-la, escrevê-la e sustentá-la publicamente através de vários discursos e em diferentes lugares.

Evidenciar uma das modalidades da escrita do intelectual Virgílio Corrêa Filho, em especial sobre as *questões de ensino*, apresentadas em diferentes tempos e espacialidades mato-grossenses, passa a ser o nosso objeto de estudo.

A proposta foi pensada e elaborada com o intuito primeiro de homenagear e compor o tributo do Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso (IHGMT)

a Virgílio Corrêa Filho, por ocasião dos festejos comemorativos dos “Cento e Trinta Anos” de nascimento do renomado historiador, engenheiro de formação, intelectual do mais alto nível e de grande projeção no meio acadêmico nacional e internacional. Nessa mesma perspectiva, lançou-se mão de uma de suas obras, *Monografias Cuiabanas – Questões de Ensino - Volume I - Publicações Avulsas do IHGMT, n.º 59, 2002*, horizonte do presente estudo.

Dessa maneira, torna-se relevante conhecer os caminhos trilhados por Corrêa Filho a respeito da sua escrita sobre as *questões do ensino primário* e sobre o processo de aprendizagem em Mato Grosso, desde o período colonial, avançando pelo imperial, passando pela *Fase de transição; Orientação provincial; a Primeira regulamentação; a Ação de Leverger; Seminário Episcopal; Reforma de 1873; A década fecunda; o Liceu Cuiabano; Influência de Maracaju*; tratando também das *Novas ideias*, bem como sobre *Contribuições de Souza Bandeira*. No *Regime Republicano*, tratou especialmente da década de 1910, época de criação dos grupos escolares brasileiros, seguido da *Orientação do Dr. Corrêa; Alterações ulteriores; A nova era; Regulamentos complementares; Modificações derradeiras* e finaliza com *Decreto*.

Dessa maneira, precede situar o leitor com relação à categoria “intelectual” utilizada no presente texto, onde a mesma remete a um campo histórico autônomo, aberto, situado no cruzamento das histórias política, social e cultural, quando os intelectuais são definidos como mediadores culturais, produtores de bens simbólicos e receptores da cultura. Assim, nas perspectivas teóricas de Jean-François Sirinelli (1996, p. 242), o entendimento sobre os intelectuais desemboca em duas acepções:

[...] uma ampla e sociocultural, englobando os

criadores e os “mediadores” culturais, a outra mais estreita, baseada na noção de engajamento. No primeiro caso, estão abrangidos tanto o jornalista como o escritor, o professor secundário como o erudito. Nos degraus que levam a esse primeiro conjunto postam-se uma parte dos estudantes, “criadores” ou “mediadores” em potencial, e ainda outras categorias de “receptores” da cultura.

Vale salientar que o entendimento sobre as posições e o lugar social do intelectual Virgílio Corrêa Filho (1887-1973), na perspectiva desse estudo, se encontra também ancorada na constituição da sua prática discursiva, onde os lugares são marcados, seja pelas condições do meio, das precisas topografias de interesses, pelos procedimentos do autor, seja por situações influenciadas pelas diferentes relações de poder, aliadas aos lugares estabelecidos cultural e socialmente pelo mesmo. Até porque toda escrita da história encontra-se ancorada em um tempo social e institucional do autor/historiador. Depreende-se, portanto, que o lugar social de sua fala se estabiliza em diferentes espaços: Em “Mato Grosso”, Virgílio Corrêa Filho pertenceu ao IHGMT, lugar de relevância para sua carreira, cuja participação se dá como sócio fundador, em 1919, significativo pertencimento que contribuiu para a elaboração de uma identidade mato-grossense construída com objetivo de evidenciar a importância do estado na formação e consolidação da unidade nacional. Pertencendo, também como membro fundador do Centro Matogrossense de Letras (CML), hoje Academia Mato-Grossense de Letras (AML).

Corrêa Filho, especialmente em Cuiabá exerceu vários cargos, dentre eles o de professor do Liceu Cuiabano e da Escola Normal; foi diretor da Repartição de Terras; Secretário das Finanças e depois Secretário Geral do Estado de Mato Grosso. Participou e representou Cuiabá e Mato Grosso em diferentes eventos, como no

*Centenário da Abertura dos Portos no Rio de Janeiro: Exposição Nacional de 1908; Conferência Nacional de Educação; representando o IHGMT na Assembleia Inaugural do Instituto Pan-americano de Geografia e História, além de Delegado de Mato Grosso na sessão inaugural do Conselho Nacional de Geografia e participou do VIII Congresso de Educação (IHGB) e também no X Congresso Brasileiro de Geografia.*

No Rio de Janeiro, Corrêa Filho formou-se em Engenharia Civil, pela Escola Politécnica do Rio de Janeiro. Foi engenheiro da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil: Três Lagoas; engenheiro da Estrada de Rodagem da Chapada; engenheiro da Estrada de Ferro de Maricá; engenheiro da Estrada de Ferro Central do Brasil; na Companhia Mogiana dirigiu a construção da ponte sobre Rio Grande (Igarapava); trabalhou no Conselho Nacional do Petróleo. Integrou o Conselho Nacional de Geografia, do IBGE, chefiando a seção de Documentação. Pertenceu ao IHGB como sócio efetivo, ocupou os cargos de 1º e 2º secretários; 3º vice-presidente; sócio benemérito e sócio grande benemérito, lugar onde legou o seu acervo.

Virgílio Corrêa Filho, intelectual nato, membro da elite mato-grossense é autor de quase uma centena de títulos acerca de história, economia e geografia de Mato Grosso, enfeixados em livros, opúsculos, relatórios, discursos, mensagens, conferência em congressos, fundamentando uma das mais impressionantes e sólidas bases da historiografia mato-grossense. Segundo os estudos de Vilma Eliza Trindade, Virgílio Corrêa Filho “[...] publicou um grande número de títulos em importantes periódicos como o *Jornal do Comércio* e *O Estado de São Paulo*” (2001, p. 14). Nas últimas décadas de sua vida, dedicou-se aos trabalhos de pesquisa junto ao IBGE e ao IHGB. Dentre suas obras destacam-se, com referência para a história e educação - *Questões de Ensino*, escrita originalmente no ano de 1925, é uma das sete Mo-

nografias Cuiabanas, até há pouco tempo raríssimas, hoje reeditadas pelo IHGMT, no interior de sua já tradicional coleção intitulada Publicações Avulsas.

Sua intensa produção e projeção nacional, assim como sua atuação em instituições de relevo no campo da história e geografia, fez com que Corrêa Filho exercesse a “missão de engrandecer Mato Grosso” no cenário nacional, contribuindo para sua representação regional (GALETTI, 2000, p. 363).

Recebeu de D. Aquino Corrêa, em 1922, à época presidente do estado de Mato Grosso, a incumbência de escrever uma memória sobre Mato Grosso, em comemoração ao centenário de independência do Brasil: a obra *Mato Grosso*.

Gilmara Franco (2009), ao analisar esta obra de Virgílio Corrêa Filho, descreveu como o autor defendia não só a primazia cuiabana, como também uma espécie de culto exacerbado à cidade e ao povo da capital mato-grossense.

Na perspectiva de Corrêa Filho, aos cuiabanos competiram a

[...] incomparável missão histórica de fecundar, com o seu esforço, a terra maravilhosa com que os nossos avôs integraram a base física da nacionalidade brasileira, distendendo-lhe as raias até a baixada guaporéana. [...] A arrojada bravura dos conquistadores não desmereceu no heroísmo incessante, posto menos dramático, dos povoadores do sertão. (CORRÊA FILHO, 1939, p. 258).

Ainda de acordo com a mesma autora, por meio de sua estreita aproximação com uma parcela da oligarquia do norte do Estado, perceptível em sua escrita, Virgílio pretendeu ligar o passado ao presente, tendo como fio condutor a memória mato-grossense. Por último, verificou-se um ufanismo “destinado a identificar Cuiabá como gênese e síntese, em todos os sentidos, de Mato Grosso” (FRANCO, 2009, p. 59).

De acordo com Vilma Trindade (2001, p. 14), o ingresso de Virgílio Corrêa Filho no Instituto Histórico de Mato Grosso, como era designada a instituição até 1930, no contexto nas comemorações do bicentenário cuiabano, contribuiu de forma marcante para a criação de uma identidade mato-grossense:

[...] construída com o objetivo de evidenciar a importância de Mato Grosso para a formação e consolidação da unidade nacional. As diversas publicações de sua autoria cumpriram os desígnios de D. Aquino, Bispo e Presidente do Estado de Mato Grosso, além de presidente fundador daquele Instituto, à época preocupado com a constituição de um corpo de “apóstolos de um patriotismo iluminado e sadio”, que deveria comprometer-se com a preservação da “memória nacional”.

Intelectuais da estirpe de D. Aquino Corrêa e Virgílio Corrêa Filho, arregimentados em espaços como o IHGMT e movimentando-se entre diferentes campos disciplinares e saberes, foram, nas primeiras décadas da República, os porta-vozes do discurso da modernização. Para Ângela de Castro Gomes (2009, p. 25),

Tais intelectuais assumem, de modo obsessivo, o desafio de modernizar uma sociedade saída da escravidão e do regime monárquico, considerados, com intensidades que variavam conforme a adesão ou a aceitação do republicanismo, responsáveis, em grande medida, pelo “atraso” em que o país se encontrava.

Feitas as devidas apresentações do nosso personagem, iremos “percorrer” os seus escritos acerca da temática da história do ensino em Mato Grosso, um dentre os possíveis caminhos para decifrar sua forma de ver, pensar, entender e inventar discursivamente o Mato Grosso.

## 2. PERCORRENDO A ESCRITA VIRGINIANA NAS QUESTÕES DE ENSINO EM MATO GROSSO

Após destacar os assuntos mais gerais que envolvem o personagem do presente artigo, resta-nos apontar o



seu olhar sobre a “situação do ensino” no período colonial mato-grossense e, conseqüentemente, as suas observações sobre a articulação dessa educação, especialmente no primeiro núcleo de colonização portuguesa estabelecido na região, o *Arraial do Senhor Bom Jesus de Cuiabá*, em 8 de abril de 1719. Argumenta o autor ser o local com uma instrução precária e avalia por ocasião de sua pesquisa que “[...] emudecem de todos os arquivos coloniais, quando consultados a respeito da instrução em Mato Grosso: praticamente nada havia que merecesse referência”. Esclarece ainda que, o lugar se sustentava apenas pela “[...] incomum dos bandeirantes que aqui chegaram com que domavam as forças naturais, ao devassarem os sertões bravios, do que pela cultura intelectual, que lhes falecia” (CORRÊA FILHO, 2002, p. 15).

Vale ressaltar que vários foram os autores brasileiros e portugueses que refletiram sobre a *educação e instrução*<sup>24</sup> na América Portuguesa. Assim, em face às observações de Corrêa Filho, manifestas anteriormente, optou-se por abrir um breve leque de possibilidades e mostrar suas contribuições a partir de estudos que enfatizam a instrução e a educação na capitania de Mato Grosso no período colonial (1748-1822).

Dessa maneira, apropriou-se dos estudos de uma das autoras desse artigo, Nileide Souza Dourado, pesquisadora vinculada à historiografia da Educação de Mato Grosso, em sua tese de doutoramento – *Práticas educativas culturais e escolarização na capitania de*

---

24 Ver em *Comenius* (2011, p. 30; 55) - As concepções ‘educar’ e ‘instruir’, embora pensadas separadamente, estavam conectadas. Comenius (2011, p. 30), sugestivamente, num dos capítulos de sua obra, procurou explicitar o seu entendimento sobre educar e instruir os homens a partir da seguinte afirmação: [...] educar os jovens com sabedoria significa, ademais, promover a que sua alma seja preservada da corrupção do mundo; favorecer – para que germinem com grande eficácia – as sementes de honestidade que neles se encontram, por meio de ensinamentos e exemplos castos e assíduos. Já instruir para o mesmo autor, significa [...] maneira de ofertar ao jovem “todo o conhecimento das coisas, das artes e das línguas, costumes e religião”.

*Mato Grosso (1748-1822)*, a qual apresenta uma nova e sólida abordagem histórica sobre o cenário educacional mato-grossense no período colonial e final do imperial brasileiro.

O estudo de Dourado (2014) procura evidenciar, analisar e compreender as práticas educativas culturais e escolares nas vilas de Cuiabá e Vila Bela da Santíssima Trindade, a partir da circulação cultural de saberes e fazeres, de seus agentes, os mediadores, as representações políticas locais e metropolitanas constituídas a partir da interação e movimentação cotidianas da população visitada e radicada nessa região de Mato Grosso, face às mestiçagens culturais, imaginários e representações. Tal estudo, também contempla os processos de escolarização por intermédio do sistema de ensino, as “aulas régias”<sup>25</sup>, e também aqueles realizados em outros espaços e por diferentes agentes.

Em conformidade com o conteúdo do texto de Corrêa Filho (2002, p. 16), especialmente quando trata sobre o emudecimento dos arquivos, a falta de cultura intelectual na região, a chegada do padre José Manoel de Siqueira (nomeado professor de Filosofia)<sup>26</sup> e por último o envio de 7 estudantes para a Europa, a fim

---

25 Para Tereza Fachada Levy Cardoso (2004, p. 182), o sistema de ensino implantado com a Reforma dos Estudos Menores, de 1759, baseava-se nas *Aulas* de primeiras letras e nas de humanidades, que eram denominadas de maneira geral de “Aulas Régias” que significavam as *Aulas* que pertenciam ao Estado e não à Igreja. Também na educação, manifestava-se o *Regalismo*.

26 “José Manoel de Siqueira” ver em Silva (2005, p. 238) – Siqueira nasceu em Cuiabá em 1750, filho de Antonio do Prado Siqueira. Ainda jovem foi para o Rio de Janeiro onde se ordenou padre, em 1782. Daí seguiu para Lisboa, tornando-se sócio efetivo da Academia Real das Ciências de Lisboa. Retornou para Cuiabá em 15 de julho de 1798, já nomeado professor régio de Filosofia Racional e Moral. Tinha uma excelente cultura geral e muito em especial em História e Botânica. Obteve autorização do capitão-general para abrir uma aula de Botânica, mas não conseguiu alunos interessados. Em 8 de abril de 1800, nas imediações do Morro do São Jerônimo, na Serra da Chapada dos Guimarães, descobriu a árvore de quina ou da casca peruviana. Escreveu: *Memória sobre a decadência das Três Capitâneas de Minas e Meios de repará-las; Memória a respeito do descobrimento das Minas dos Martírios* e alguns outros trabalhos de botânica. Era exímio aquarelista. Em 1811, adoeceu das faculdades mentais. Faleceu em Cuiabá em 12 de dezembro de 1825.

de se instruírem nas artes e ciências, referenciando à instrução em Mato Grosso. Nessa perspectiva, os estudos de Dourado (2014, p.17,18) por outro lado, revelam a existência de ricas fontes documentais, como correspondências administrativas produzidas entre a Coroa portuguesa e os capitães-generais, documentos produzidos pelas Câmaras Municipais, no arquivo das Igrejas, nos Inventários, Testamentos e Leis, Mapa de Habitantes e, ainda, os seguintes registros de memória: Anais das Câmaras de Cuiabá e Vila Bela da Santíssima Trindade, e os escritos deixados por cronistas, viajantes e cientistas. Esse conjunto empírico, portanto, foi decisivo para elucidar a instrução e a educação praticadas por homens e mulheres na capitania de Mato Grosso.

Desse modo, depreende-se que o referido historiador não faz jus à importância das fontes por ele analisadas e referenciadas em seu texto, uma vez que considerou apenas a existência de instrução/educação na capitania de Mato Grosso por intermédio daquelas inscritas no quadro do Estado português, no âmbito das reformas pombalinas, como a escolarização mediante o sistema de ensino - “aulas régias”, com atividades dos professores régios, desconsiderando, de certa forma, as práticas educativas culturais e as manifestações de saberes e fazeres da sociedade mato-grossense no período em tela.

Constata-se, portanto, a partir dos estudos de Dourado (2014), que Corrêa Filho (2002) não levou em conta, nas análises referentes ao período colonial, que a população já mantinha importantes relações educativas culturais por meio de práticas diversas, escolares e não escolares. Portanto, realizadas no contexto dos movimentos culturais transversais, estabelecidos entre indivíduos e grupos, tendo por base a diversidade e a maneira de fazer cotidianas dos sujeitos históricos, fossem eles brancos índios ou negros.

Argumenta Dourado (2014) que tais expressões aconteciam nos espaços da moradia, do trabalho, de

religiosidade, de lazer, nas áreas de defesa e de guerra, instâncias que permitiram a construção de identidades nesta região de fronteira. Reforça ainda Dourado (2014) que os processos de dimensões educativas e culturais, desencadeados nesse espaço específico, se realizavam no contexto desta sociedade mestiça, em torno da qual se costuravam culturas, podendo muitas delas adquirir novos significados e, em consequência, construir sociabilidades locais nas espacialidades da capitania de Mato Grosso, compreendidas pelas minas de ouro cuiabanas e do Guaporé, nos inúmeros arraiais, aldeias, povoações e vilas.

Revela ainda a autora que é de fundamental importância ressaltar que a história da educação em Mato Grosso, no período abarcado pela criação da Capitania (1748) até o processo de Independência do Brasil (1822), foi marcada por um acontecimento singular: “a ausência da instituição escolar”, ou de estabelecimentos educativos e organizativos de ensino, tanto no âmbito da iniciativa privada quanto das instituições do reino luso, apesar de nessa Capitania encontrarmos aulas avulsas circundadas pelas práticas educativas culturais não escolares.

De toda forma, entende-se que a posição de Corrêa Filho é concebível, pois há que se considerar o período de produção do seu texto, ano de 1925, quando havia sim, como ele próprio atesta um silenciamento dos acervos documentais, o que ocorreu em Mato Grosso somente após 1970, com a criação da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, que investiu na recuperação dos documentos relativos a Mato Grosso nos arquivos Ibéricos, através do Núcleo de Documentação e Informação Histórica Regional – NDIHR/UFMT. Soma-se a isso as limitações à luz da historiografia, ampliada substancialmente a partir dos cursos de pós-graduação das instituições de ensino superior, gerando diversas pesquisas inéditas, publicadas ou divulgadas

em evento, o que trouxe, por sua vez, determinadas implicações teórico-metodológicas fundamentais na análise histórica, no que se refere ao tema proposto.

No tópico *Fase de Transição: Questões de Ensino*, Corrêa Filho apresenta fragmentos quantitativos extraídos do depoimento de Luiz d’Alincourt, sargento-mor encarregado pelo Imperador Pedro I de analisar minuciosamente as condições da Província, de cuja primeira junta governativa participara como Secretário. Já em suas “*Indagações Estatísticas*”, o autor mencionou existir na capitania de Mato Grosso uma escola pública de primeiras letras, com 57 alunos; uma aula de Gramática Latina, com 15 alunos; uma cadeira de Filosofia Racional e Moral, vaga; três escolas particulares, em Cuiabá; uma de primeiras letras, vaga, em Mato Grosso (Vila Bela); e uma de Gramática Latina, com 10 alunos, em Diamantino.

Anotou também a extrema necessidade de investimentos no campo da escolarização, no início do período imperial, ao revelar que o Cônego Silva Guimarães pediu, na sessão de Conselho Geral de 1829, a criação de escolas primárias em Cáceres, Poconé, Chapada dos Guimarães, Rosário, Livramento, Santo Antônio do Rio Abaixo (hoje Santo Antônio de Leverger), enquanto Antônio Corrêa da Costa sugeria o aproveitamento dos quartéis desocupados para fins escolares, ao mesmo tempo em que reclamava a vinda de lentes (professores) de reconhecida instrução que ensinassem os elementos das Ciências, Belas Artes e Letras.

A conclusão de Virgílio Corrêa Filho (1925, p. 17) a respeito do ensino colonial de Mato Grosso foi pouco otimista: “[...] o ensino arrastava-se ronceiramente através de toda sorte de dificuldades, quando a província herdou o encargo de cuidar das suas necessidades escolares”.

Na transição de Colônia (XVIII) para Império brasileiro (XIX), a condução do processo educacional brasileiro

aconteceu a partir da primeira lei regulamentadora da educação, a Lei imperial de 15 de outubro de 1827, a qual prescrevia, para toda a nação, a obrigatoriedade do ensino primário elementar, dispondo ainda, sobre o melhor método de ensino – o mútuo – e sobre as punições aos pais irresponsáveis (SIQUEIRA, 2002, p. 21-22). Argumenta, ainda Siqueira, que, mesmo após o Ato Adicional (agosto de 1834), responsável teoricamente pela descentralização, o sistema escolar continuou, em muitas províncias e por muito tempo, a ser regido pela Lei de 1827.

Abre-se um parêntese para informar ao leitor que foi imprescindível e de importância, estabelecer, no presente texto, um diálogo com Elizabeth Madureira Siqueira, estudiosa do cenário educacional de Mato Grosso do século XIX.

Nesses termos, no tópico *Orientação Provincial* Corrêa Filho acrescenta que tal orientação recebida pelas Assembleias Legislativas Provinciais foi estabelecida pelo Ato Adicional de 1834, lhes competindo legislar sobre instrução pública e estabelecimentos próprios a promovê-las, ou seja, a responsabilidade da instrução pública primária e secundária fôra transferida para a esfera provincial.

Na avaliação de Virgílio, em Mato Grosso, tal intenção, era vista enquanto herança, cujo intuito, ao invés de beneficiar, veio onerar o agravante que vivia a desafortunada província: “[...] dessangrada em cruenta comoção política”. Reporta aqui o autor ao movimento regencial que eclodiu em diversas províncias do Brasil e também na de Mato Grosso, que recebeu o nome de *Rusga*<sup>27</sup>. Foram movimentos encharcados de sangue, motivados pelo confronto entre brasileiros e portu-

---

27 *Rusga*, reação nativista à tirania lusa, com matança de ricos portugueses aqui sediados e pejorativamente chamados de “bicudos”: “Repetiu-se a Noite de São Bartolomeu; era revanche republicana contra o poder reinol apeado do mando nacional... Falam os registros que o povo versejava a liberdade de jugo [...]”. (FREIRE, 1991 p. 140).

gueses residentes no Brasil, na luta para a liderança e comando político<sup>28</sup>.

A Assembleia Legislativa Provincial mato-grossense passou a legislar sobre a matéria de sua competência - instrução pública. Nesses termos, a Lei de 12 de agosto de 1835 autorizava o Presidente da Província a criar em Cuiabá duas “cadeiras de primeiras letras de ensino individual, uma em cada distrito”, gratificando os professores, que tivessem mais de 50 alunos, à razão de 4\$000 por alunos excedentes; restando às Câmaras a fiscalização das “aulas do seu Município”, a respeito dos quais deveriam apresentar, no início de cada ano, “parte circunstanciada ao Governo”.

Segundo Corrêa Filho (202, p. 56), em *Orientação Provincial*, na mesma Lei de 12 agosto de 1835, em se artigo 1.º estabeleceu:

Fica suspensa a cadeira de primeiras letras de ensino mútuo desta cidade, conquanto não houver pessoa hábil que a ocupe”. A 30 de dezembro de 1835, o mesmo defeito se põe de manifesto na Lei que reza: Fica autorizado o Presidente da Província a chamar novamente a exame todos os Mestres de primeiras letras que estiverem em exercícios, podendo-os demitir, se pelo exame conhecer que não tem a necessária instrução, e prover outros em que concorram os precisos conhecimentos, probidade e bons costumes.

Conclui Corrêa Filho considerando que nessa fase era perceptível o aumento da dificuldade para encontrar professores capazes, cuja carência transparecia, a cada passo, nos atos oficiais.

No governo do Presidente da Província de Mato Grosso, José Antônio Pimenta Bueno, no período de 1836 a 1838, a Lei n.º 8, de 5 de maio 1837, aprovada pela Assembleia Legislativa e sancionada pelo Presidente

---

28 Sobre o assunto ver SIQUEIRA, 1989.

da província, foi instituidor do primeiro Regulamento da Instrução Pública, cumprindo a determinação do decreto imperial de 15 de outubro de 1827, que determinara a criação de escolas primárias em toda as localidades onde houvessem crianças em idade escolar e, sobretudo, pelo desejo de construir um Estado nacional composto de cidadãos moralizados, cômnicos de seus direitos e deveres. Assim, coube aos Presidentes da província de Mato Grosso, na década subsequente, capacitar pessoal para alimentar essa propositura política (SIQUEIRA, 2000).

Para Corrêa Filho (2002, p. 18-19), foram medidas que dividiram a instrução primária em dois graus, no primeiro, o aluno aprenderia a “ler e escrever, a prática das quatro operações aritméticas e princípios religiosos”, e, no segundo, deveria ser-lhe ensinado “ler, escrever, aritmética até proporções, Gramática da Língua Nacional, noções gerais dos deveres religiosos e morais”. Foi previsto, ainda, na regulamentação, escolas de primeira categoria em todas as povoações, que pudessem garantir frequência de “vinte alunos pelo menos”, mínimo também exigido para a criação das do 2º tipo. Onde houvesse dessa espécie, o governo poderia fundar outras para meninas, às quais seria ministrado ensino consubstanciado em “[...] ler, escrever, prática das quatro operações aritméticas e dos deveres morais, religiosos e domésticos”.

Já a permissão para abertura de escolas particulares tornou-se independente da licença do governo, no entanto, este poderia multar e prender professores, caso não mostrassem habilitação necessária para o ensino do primeiro grau.

Destaca o historiador que, pela escassez de professores habilitados na Província, a lei determinou, no artigo 5º, que “[...] o Governo estabelecerá na Capital, o quanto antes, uma Escola Normal para a Instrução do primeiro e segundo graus pelo método expedito, e



que, melhor possa corresponder a seus fins”, contraindo para semelhante emprego “[...]com um cidadão brasileiro a regência da Cadeira pelo tempo que for conveniente” ou “com quem vá instruir-se na Escola Normal da Província do Rio de Janeiro<sup>29</sup> e venha reger a cadeira”.

Determinava ainda o Regulamento de 1837 o perfil dos professores, devendo os mesmos ter 18 anos, bom comportamento – atestado por autoridade civil ou eclesiástica – domínio do conteúdo e método, domínio da língua nacional, sendo que seu ingresso se daria por nomeação (SIQUEIRA, 2002, p. 22).

O estudo de Virgílio chama atenção também para a carreira e a profissão docentes, a partir da primeira regulamentação, argumentando que aos professores, além da gratificação de 4\$000 por aluno excedente de cinquenta, cabia a da vigésima parte do ordenado, caso continuassem a trabalhar, depois de 21 anos de serviços, além do direito de aposentadoria: “[...]com o ordenado por inteiro”. Já para aqueles professores que não lograssem manter a matrícula mínima de alunos exigida, aplicar-se-ia a pena de demissão, desde que na localidade não escasseasse população infantil.

Na área de controle e fiscalização das ações nas escolas, além do “Inspetor Geral dos Estudos Públicos”, na capital, vale destacar que o governo poderia nomear, também, pelo menos um Inspetor especial em cada Município, que faria jus a uma “gratificação proporcionada”, depois de quatro anos de “serviços atendíveis”.

Nesse tópico, considera Corrêa Filho que, para a execução da lei mencionada, o governo providenciaria

---

29 Para esse fim, J. F. de Almeida Lousada foi mandado à Escola Normal de Niterói, onde deveria aperfeiçoar os seus estudos durante 14 meses, prorrogados por mais 14, a 28 de fevereiro de 1839[...] a 24 de fevereiro de 1845 já prestava juramento para entrar no exercício do cargo de Secretário do Governo, em que se aposentou já adiantado em anos (CORRÊA FILHO, 2002, p. 56).

os regimentos necessários, pormenorizando, portanto, os dias de estudo, horas de cada lição, período de férias, nunca superiores há quinze dias, o processo de exames etc.

Em seguida, o autor aponta a maleabilidade de *Augusto João Manuel Leverger* (Barão de Melgaço), ao chegar à cidade de Cuiabá no ano de 1830, o qual demonstrou desde cedo sua dedicação ao processo de ensino, assim que se viu aliviado de ocupações, oferecendo-se para ensinar gratuitamente francês e matemática, a quem quisesse.

Conforme Virgílio, no início do governo de Augusto Leverger<sup>30</sup>, à frente da província de Mato Grosso, vigorava ainda a primeira regulamentação do ensino - Lei n.º 8, de 5 de maio de 1837. Nesse sentido, para dar cumprimento ao disposto no artigo 44 da referida lei, a mesma passou por uma reformulação, em 30 de setembro de 1854, por ação de Leverger, resultando no Regulamento de 1854, que em seu capítulo 1.º determinava a forma e condição para o estabelecimento de escolas, inclusive baixando o número mínimo de 10 alunos ou alunas na abertura das mesmas, sendo que somente após um ano seria exigido o número mínimo de 20 estudantes.

Segundo Siqueira, até o ano de 1854, as escolas funcionavam sem qualquer controle mais estreito por parte das autoridades. Assim, no Regulamento levergeriano foram criados os cargos de Inspetor geral e paroquiais, tendo, em sua regulamentação, sido definidas entre outras obrigações (SIQUEIRA, 2002, p. 29).

Siqueira argumenta ainda que preconizava o regula-

---

30 “Almirante Augusto João Manuel Leverger”, conhecido por Barão de Melgaço ou Bretão de Cuiabá foi um militar franco-brasileiro, naturalizado brasileiro, escritor, herói da Guerra do Paraguai e foi o 12º Presidente da Província de Mato Grosso. Governou, portanto, a província por um espaço de sete anos, oito meses e vinte quatro dias, ligando o seu nome a importantes melhoramentos e deixando imperecíveis testemunhas da sua competência, zelo e honestidade (MENDONÇA, 2012, p. 100-101).

mento de 1854 que uma hierarquia fosse respeitada, devendo os inspetores paroquiais intermediar a correspondência entre os professores e as instâncias superiores, posicionando-se abaixo do Inspetor Geral, a quem deveria dirigir-se condignamente” (SIQUEIRA, 2000, p. 133).

A instrução pública, utilizando-se desse critério na escolha dos Inspectores paroquiais, estabelecia com a sociedade, microcosmicamente falando (freguesias), uma relação de cumplicidade e auxílio. Estando ao mesmo tempo fora e dentro do sistema estatal, estes elementos faziam às vezes de elo entre a sociedade e o Estado. Vale a pena lembrar que tais Inspectores não recebiam qualquer provento. Considerados socialmente, e representantes do Estado provincial em cada freguesia, constituíam-se, ao lado dos juizes e párocos, figuras de projeção e responsabilidade. Assim, a palavra do Inspetor paroquial consubstanciava a versão que o Estado formulava como verdadeira, especialmente no tocante às relações de atritos entre estes e os professores (SIQUEIRA, 2000, p. 133).

Desse modo, com a aprovação do Regulamento de 1854, em face das devidas reformulações, o número de escolas cresceu consideravelmente na província de Mato Grosso, principalmente por Leverger atender à política de expansão das escolas públicas, desencadeada pelo Império do Brasil. Para atender a essa demanda, segundo Corrêa Filho, Leverger valeu-se também, da contratação de professores sem formação, devido à ausência de docentes qualificados na Província, e também por considerar necessária a expansão da escolarização/instrução.

Virgílio, tomando o ofício de 13 de janeiro de 1852, de autoria de Leverger, descortinou a situação do ensino na Capital, especialmente, pela falta de controle e, com isso, revelando existir em Cuiabá uma aula de latim e outra aula de primeiras letras em uma freguesia da Província, com o número de 100 alunos, e mais algumas escolas particulares. Denota a partir desses dados, que havia

pouca eficiência das escolas públicas. O referido historiador esclarece também que para Leverger o defeito ao qual atribuía a pouca eficiência das escolas na província, provinha em grande parte da inobservância da Lei de 5 de maio de 1837, quase vinte anos, em vigência. Tanto que no seu relatório, trata do processo de organização da instrução pública na província de Mato Grosso, de 3 de maio de 1854, ocasião em que Leverger recenseou os estabelecimentos de ensino existentes, da maneira a seguir:

#### Mapa das Escolas Públicas

Freguesia da Sé 48 meninos e 7 meninas;
Freguesia Pedro II 53 meninos;
Freguesia da Guia 11 meninos;
Brotas 16 meninos;
Chapada 15 meninos;
S. Antônio 19 meninos;
Livramento 50meninos e 11 meninas;
S. Ana, do Parnaíba 10 meninos;
Miranda 04 meninos;
Albuquerque 47 meninos;
Poconé 38 meninos;
Vila Maria 30 meninos;
Mato Grosso 36 meninos;
Diamantino 16 meninos;
Rosário 06 meninos.
<b>Total 399 meninos e 18 meninas</b>

Fonte: CORRÊA FILHO (2002, p. 57).

Leverger, ao analisar tal situação, especialmente aquelas apontadas no relatório, denota que não houvera qualquer alteração que mostrasse avanço no ensino após interpretar o dispositivo de quase 20 anos atrás. Revela Corrêa Filho que a legislação em vigência até o ano de 1854 cerceava o funcionamento das escolas do 2º grau, suprimidas, quando o número de alunos não excedesse de 30, e reduzindo ao mínimo as provas de aptidão dos candidatos ao magistério, de quem os examinadores apenas exigiriam:

- 1.º – um exercício de leitura de diversos caracteres impressos e manuscritos;
- 2.º - escrevessem algumas frases que lhes ditassem;
- 3.º - efetuassem quatro operações de aritmética sobre números inteiros;
- 4.º - respondesse às perguntas sobre os pontos cardeais da Doutrina cristã, recitando as principais orações religiosas.

Devendo o candidato a Professor do 2º grau:

- 1.º - fazer análise gramatical das frases que tiver lido ou escrito;
- 2.º - responder as perguntas sobre a numeração, as frações, os números complexos e as proporções, com resolução dos problemas de aritmética elementar;
- 3.º - responder às perguntas sobre a Religião e a História Sagrada, não indo além do que ensinam os catecismos elementares.

Esclarece também o autor que o relatório da administração do governo Leverger documenta a realidade cotidiana das escolas e do ensino, evidenciando com destaque o funcionamento dos estabelecimentos escolares, pormenorizando seu cotidiano: Das 8 às 11 horas da manhã, e das 2 às 5 da tarde, estariam abertas as escolas, cuja atividade se estenderia pelo ano todo, salvo o período de 15 de dezembro a 6 de janeiro, destinado às férias.

Assim, avalia Corrêa Filho que em tal relatório não consta qualquer disposição a respeito de métodos de ensino; nenhuma referência à Escola Normal, nem ao ensino secundário ou profissional.

Enfim, com o Regulamento levergeriano foram dados os primeiros passos no sentido de se pensar a Instrução (tanto pública quanto privada) tendo por base um

sistema hierárquico e bastante abrangente, de forma se pensar numa homogeneização das inúmeras escolas criadas no território da então província mato-grossense, assim como obter condições para seu controle e intervenção. Nessa medida, a colaboração de Augusto Leverger para o setor educacional de Mato Grosso foi, certamente, a mais importante base para sua evolução e estruturação futuras (SIQUEIRA, 2002, p. 30).

O Seminário Episcopal da Conceição foi pensado, segundo Corrêa Filho (2002, p. 58), para acudir a lamentável falha do ensino dessa época, a mercê de esforços do bispo D. José, vez que a Lei n.º 2, de 5 de julho de 1848, fadada a perecer de execução, quando a mesma já decretava logo no seu artigo 1: “Fica estabelecido na capital da Província um Liceu contendo quatro cadeiras [...] matérias como Gramática latina, tradução e leitura da língua francesa; Aritmética, álgebra até equação do 2.º grau e partidas dobradas; Geografia e História universal; Filosofia racional e moral, precedidas de noções gerais de Física e História natural”. Argumenta Corrêa Filho que as primeiras cadeiras foram criadas pelo decreto imperial n.º 1.149, de 13 de fevereiro de 1853, e as outras pelo de n.º 2245, de 13 de setembro de 1858. Portanto, o primeiro Seminário foi criado para ofertar aos alunos que saídos do primário buscassem a formação superior, maioria filhos das elites mato-grossenses.

O edifício especialmente destinado ao Seminário teve o lançamento da pedra fundamental em 7 de dezembro de 1858. De acordo com Siqueira (2000, p. 181), o Pe. Ernesto Camilo Barreto, em discurso, por ocasião do lançamento, evidenciou a finalidade da nova escola, regozijando-se pela sintonia de Mato Grosso com o Império brasileiro, visto que a instrução secundária era, ainda, um campo híbrido quanto à competência administrativa. Esclarece a autora (2000, p. 183) que “Coube ao governo imperial o financia-

mento pedagógico e das obras físicas deste primeiro estabelecimento de ensino secundário da província de Mato Grosso [...]”.

Conclui Corrêa Filho nesse tópico: “De tão útil estabelecimento valeu-se o governo da Província quando, em 1873, por Lei de 4 de julho, reformou o ensino” (2002, p. 21), informando ainda em seu texto que a “Reforma de ensino de 1873” – se constitui de vários documentos, como: Regulamento Orgânico da Instrução Pública da Província de Mato Grosso, aprovado pela Lei n.º 15, de 4 de julho de 1873, e criada pelo então governador da Província José de Miranda da Silva Reis; o Regimento Interno das Escolas Públicas de Instrução Primária da Província de Mato Grosso, de 7 de setembro de 1873, organizado pelo Inspetor-Geral das Aulas, Protonotário Apostólico Ernesto Camilo Barreto, que no ano seguinte preparou o relatório assinalando as condições da instrução pública mato-grossense à Presidência da Província.

Segundo Virgílio, dispôs o Regulamento que a instrução se dividiria em “primária e secundária”, a primeira ministrada gratuitamente em escolas de um só grau, para um e outro sexo, e seriadas em três categorias, sendo as da Capital consideradas de primeira categoria, as das cidades e vilas de segunda e as das freguesias e povoados, de terceira, subsistindo a outra “[...] por enquanto nas cadeiras de aritmética, álgebra e geometria, geografia e história, adjuntas ao Seminário Episcopal”, de que seriam coligadas, quando o estado dos cofres permitisse criar na Capital um Liceu para o ensino de “[...]línguas e ciências preparatórias para os cursos superiores do Império” e, um “[...]curso normal para habilitar professores para a instrução primária, sendo este o primeiro que deve ser criado”.

Destaca ainda Corrêa Filho que para melhor divulgação do ensino, além da permissão geral de abertura de escolas particulares, determinara o artigo 4.º do

regulamento: “Ficam criadas na capital, aulas noturnas, para o sexo masculino, essencialmente escolas primárias, e naquelas aulas se ensinará gramática nacional, aritmética em suas diferentes aplicações, escrituração mercantil por partidas dobradas, latim, francês, geografia e história”. Ressalta ainda que o mesmo Regulamento determinava que nas escolas públicas deveriam comportar de 20 a 60 alunos e o ensino primário abrangia: Instrução primária religiosa; Leitura e escrita; Elementos de gramática da língua nacional; Elementos de aritmética, até proporções; Generalidades de Geografia e História universal, especialmente na parte referente a geografia e história do Brasil; Estudo do sistema de pesos e medidas do império; Trabalhos de agulhas e outros análogos, para o sexo feminino, e seria ministrado de 20 de janeiro a 7 de dezembro, simultaneamente pelos professores e monitores, devendo os de classe mais adiantada reger a que lhes fosse pelos primeiros determinada.

Esclarece também que os alunos, de acordo com a reforma de 1873, começavam seus trabalhos escolares às 7 horas, com a oração costumeira, distribuindo-se depois pelas classes respectivas, cada qual com seu monitor. Ocasão em que eram tomadas as “lições de cor” de língua nacional, geografia, história sagrada, análise de gramática e leitura, as atividades escritas e exercícios de aritmética prática. Encerravam-se as aulas às 12 horas, com exercícios finais, chamada dos alunos, entrega das escritas, contas, cadernetas e oração final.

Para realizar semelhante programa, Corrêa Filho argumenta que o candidato a professor deveria satisfazer as seguintes condições: maioria legal; moralidade; identidade profissional, provada pelo exame de habilitação, de que foram dispensados os bacharéis em direito, em matemática, em belas letras, os doutores em medicina e quaisquer outros graduados por esta-



belecimentos científicos do Império ou estrangeiros; os clérigos de ordem sacra; os que exibirem atestados e exames das matérias sobre as quais se exigia prova de suficiência, feita nos estabelecimentos gerais de instrução pública do Império ou desta Província.

Finaliza o autor ponderando que o funcionamento destas escolas públicas como das particulares, estaria subordinado à fiscalização e direção do Presidente da Província; do Inspetor Geral das aulas e inspetores paroquiais e do Conselho Literário.

Virgílio reporta à “Década Fecunda” ao grande número de realizações que seguiu em Mato Grosso após o término da guerra paraguaia, com destaque a Lei de 30 de maio de 1874, que instituiu o “Gabinete da Leitura”<sup>31</sup>, embrião de futura Biblioteca Pública Estadual Estevão de Mendonça. Revela Corrêa Filho que, no Relatório apresentado em 17 de agosto de 1880 ao presidente da província Rufino Enéas Gustavo Galvão (Barão de Maracaju), pelo Diretor Geral da Instrução, Dr. Dormevil José dos Santos Malhado, a “[...] Biblioteca da instrução conta hoje 1.507 volumes, depois da generosa oferta de 177 volumes feita pelo distinto tenente coronel Cesário Corrêa da Costa, das obras deixadas pelo seu finado sogro, o chefe de esquadra Barão de Melgaço”.

Outro ponto em relevo apontado pelo historiador no período foi a importante autorização do presidente da província de Mato Grosso, de 30 de setembro, para fundar na Capital um “Curso Normal” e habilitar pro-

---

31 Para Siqueira (2000, p. 222), “A província de Mato Grosso, até 1872, não possuía qualquer estabelecimento dessa natureza. A ideia de criação de um *Gabinete de Leitura* em Cuiabá, fez parte de um conjunto de profundas alterações propostas por Francisco José Cardoso Junior no âmbito da modernização da instrução pública da província. Para que essas transformações ocorressem, seria importante que a administração central da província tivesse apoio incontestado das elites regionais. Especialmente no caso de criação de uma biblioteca pública mato-grossense, o esforço e participação direta da comunidade – considerada, até então, indiferente às ações comunitárias – era vital para o sucesso do empreendimento, especialmente levando-se em conta as dificuldades dos cofres públicos. Segundo a autora “ a inauguração do Gabinete de Leitura somente ocorreu a 18 de abril de 1874, na gestão de Miranda Reis”.

fessores e professoras, de instrução primária, “determinando, para este fim que sejam desde já desligadas do Seminário Episcopal, onde se acham as cadeiras de Geografia e História, de Matemática elementares, que ficam fazendo para do curso normal, regidas pelos atuais professores”, a que se agregaram mais as cadeiras de Gramática da língua latina e de Pedagogia e Métodos”.

Informa ainda que a Escola Normal foi inaugurada no dia 3 de fevereiro de 1875 e que nesse ato compareceram o bispo D. José Antônio dos Reis, o vice-presidente da província, Antônio de Cerqueira Caldas (Barão de Diamantino), e outras autoridades, “[...] além de grande número de cavalheiros e senhoras. [...] A Escola Normal funcionava em edifício próprio, especialmente, construído para esse fim [...]” (MENDONÇA, 2012, p. 91).

Conclui Corrêa Filho que até 1882, no princípio da sua existência, a Escola Normal diplomou 19 alunos e 7 alunas, dos quais apenas 4 se dedicaram ao magistério, sendo 2 de cada sexo.

Em verdade, segundo Virgílio, pela Lei de 3 de dezembro de 1879 foi fundado o Liceu Cuiabano, e sua inauguração datou de 7 de março de 1880. Assim, nos festejos inaugurais do *Liceu Cuiabano*, além do Diretor Geral de Instrução Pública, Dr. Dormevil José dos Santos Malhado, outras personalidades discursaram (professor, deputado, padre), cujas temáticas versavam sobre “instrução e educação”, ocasião em que enfatizaram ser o binômio essencial para a formação do cidadão mato-grossense. A tônica de todos os discursos perpassava pelos pontos básicos da reforma como: “[...] princípio da obrigatoriedade e liberdade de ensino, além dos conceitos que abundaram como o de progresso e civilização”, sendo a escola concebida como templo de luz, espaços de ressonância e repercussão dessas ideias (SIQUEIRA, 2000, p. 117).

Argumenta ainda Siqueira que nascia o primeiro estabelecimento público secundário, composto de dois cursos, o Normal e o de Línguas e Ciências Preparatórias. O evento, marcou mais uma conquista do governo provincial na direção da Instrução, tendo sido assim avaliado pelo então Presidente da Província, Barão de Maracajú: “A criação desse útil estabelecimento é de um alcance imenso e de uma importância sem limites para os habitantes de Mato Grosso” (SIQUEIRA, 2000, p. 185).

Segundo Mendonça (2012, p. 134), “[...] no edifício atualmente ocupado pelo Batalhão de Polícia Militar é solenemente instalado o Liceu Cuiabano, perante numerosa assistência de senhoras, colegiais, e autoridades civis e militares”.

Destaca Corrêa Filho que seriam ministradas as seguintes cadeiras, e seu primeiro corpo docente do Liceu Cuiabano:

Professor de Pedagogia: Dr. Dormevil José dos Santos Malhado;

Professor de Gramática Portuguesa: José Magno da Silva Pereira;

Professor de Matemática: Capitão Belarmino Augusto de Mendonça Lobo;

Professor de Geografia e História: Antônio Corrêa da Costa;

Professor de Língua Francesa: João Pedro Gardés;

Professor de Latim: Antônio Pereira Catilina da Silva;

Professor de Filosofia: José Estevão Corrêa.

Nesse tópico conclui-se com os estudos de Siqueira (2000, p. 185) que “[...] a partir de 1880, duas escolas secundárias ornavam o contexto escolar na província: um particular (Seminário Episcopal) e outra pública (Liceu Cuiabano), passando ambas a disputar o con-

junto dos alunos que, da escola primária, desejavam prosseguir os estudos”.

Rufino Eneias Gustavo Galvão (Barão de Maracaju), em outubro de 1879, foi nomeado presidente da província de Mato Grosso. Portador de inúmeros títulos de reconhecimento por parte do governo imperial que o agraciou pelos relevantes serviços prestados ao longo de sua vida.

A sua notória influência em Mato Grosso, no período de sua administração, diz respeito à educação, por ocasião da implantação do Regulamento Orgânico da Instrução Pública, promulgado no ano de 1880, sob a responsabilidade de Dormervil José dos Santos Malhados na categoria de Diretor Geral da Instrução. Segundo Siqueira, o Barão de Maracaju:

[...] no ano de 1880, ampliou e sedimentou os pontos que regulamentariam para sempre as práticas escolares e administrativas do moderno setor educacional, especialmente tendo em vista a ampliação da população escolar, após as leis abolicionistas. (SIQUEIRA, 2000, p. 112).

Nesses termos, argumenta Siqueira que o Regulamento Orgânico da Instrução Pública de 4 de março de 1880 teve como fios condutores três proposituras básicas: a “[...] obrigatoriedade do ensino primário, a liberdade de ensino e a criação do primeiro estabelecimento público de ensino secundário da Província” (SIQUEIRA, 2000, p. 115).

Por outro lado, Virgílio avalia em seu texto, no tópico “*Influência de Maracaju*”, que o ensino secundário, mediante a regulamentação de 1880 e a criação do Liceu Cuiabano, se tornou sólido, no entanto, esclarece que, com relação à instrução primária, esta não sofreu mudanças, ou seja, as mesmas influências. O ensino primário se manteve aos moldes do regulamento de 1854, revogado em 1873, mediante seriação das escolas em três categorias, como já foi dito em tópicos anteriores.

Com o tópico “*Novas ideias*”, Corrêa Filho reporta-se aos novos rumos sofridos pelo ensino brasileiro, quando, em 12 de setembro de 1882, Rui Barbosa de Oliveira, então deputado do Legislativo Nacional, apresentou um novo parecer à Câmara dos Deputados, onde manifestava a necessidade de se reformar o ensino, visto ainda considerar em seus estudos que todas as instituições existentes nas províncias brasileiras precisavam ser reformadas e o que não existia precisaria ser criado, como fôra o caso do ensino primário brasileiro.

De acordo com a avaliação de Corrêa Filho, Rui Barbosa buscava, de certa forma, destruir velhos preconceitos e ideias que não mais condiziam com os conhecimentos contemporâneos. Argumenta ainda, que no âmbito de Mato Grosso, teria chegado o eco dessas discussões desenvolvidas em torno da brilhante ideia de Rui Barbosa, tanto que, no ano seguinte, a Lei n.º 628, de 28 de junho, autorizava o presidente da província “[...] rever o regulamento da instrução pública, de 4 de março de 1880, e fazer nele as alterações que a experiência aconselhava, sujeitando-o à aprovação da Assembleia”.

Assim, de acordo com Valdemarin, estudiosa da reforma educacional projetada nos *pareceres* de Rui Barbosa, para a organização do sistema educacional brasileira necessitava que:

[...] a *escola primária*, essencialmente popular, deve ter ação homogeneizadora e superior, formar homens que dirijam os negócios com eficiência e moralidade. O *grau secundário* deveria diferenciar e especializar, fomentando o desenvolvimento industrial. Sendo a instrução o meio que possibilita a ordenação social através da consciência que prescreve e obedece à lei, ela é fundamental como fonte de aperfeiçoamento da produção. Por isso deve ser função pública uma vez que assegura a livre expansão do indivíduo e a

salvaguarda das instituições liberais, só podendo ser conseguida pela união da ciência com a liberdade, ou melhor, da liberdade orientada pela verdade científica. (VALDEMARIN, 2000, p. 172).

Antônio Herculano de Sousa Bandeira Filho, presidente de Mato Grosso, foi advogado, professor, escritor e presidente da província de Mato Grosso, no período imperial brasileiro. Sua contribuição se liga ao campo da instrução, seja pela experiência, ao exercer, à época, o cargo de Inspetor do Ensino do Rio de Janeiro.

Segundo Corrêa Filho, Souza Bandeira também deixou suas contribuições para o ensino em Mato Grosso, mediante propositura de reforma, ao assumir o cargo em fevereiro de 1889. Assim, em ato de 31 de março, traçou como arcabouço de sua reforma a reformulação do Regulamento Liceu Cuiabano (28 de maio de 1889); o Regulamento do Externato Feminino de Cuiabá (25 de abril de 1889) e o Regimento Interno do Conselho Superior da Instrução Pública (6 de junho de 1889).

Revela o historiador cuiabano homenageado que Souza Bandeira procurou alterar toda a organização estabelecida anteriormente por seus antecessores, mediante a apresentação da reforma de 1889, onde alguns pontos são apontados. Desse modo, com relação ao “ensino primário”, ofertado gratuitamente nas escolas públicas, versaria sobre leitura; escrita; catecismo da doutrina cristã; gramática portuguesa e composição; elementos de aritmética, compreendendo sistema legal de pesos e medidas; noções gerais de geografia, com maior desenvolvimento a respeito do Brasil; noções de história do Brasil e, ainda, os trabalhos de agulha e de prendas domésticas nas escolas do sexo feminino. Destaca que as escolas destinadas para tal ensino se-riavam-se em três categorias: a terceira classe, as da capital, onde para cada sexo, tantas quantos fossem necessárias; a segunda classe, as que funcionassem nas vilas ou cidades, que fossem sede de comarca,

onde haverá uma escola para cada sexo e, a primeira classe, todas as outras escolas da província só podendo haver uma em cada localidade e nelas se ministrará o ensino competentemente a alunos de ambos os sexos.

As “escolas mistas”, de acordo com a reforma, os trabalhos se efetuariam em dois turnos e o ano letivo decorria de 15 de janeiro a 30 de dezembro. Na alçada do “Externato do Sexo Feminino”, a missão era de preparar professoras primárias, a quem ensinaria: gramática portuguesa; aritmética e geometria plana; geografia, história do Brasil e noções de história universal; pedagogia; francês; noções de história natural; religião; música; desenho; ginástica. Para reger algumas cadeiras do Externato, a preferência era dada aos professores do Liceu Cuiabano.

Nestes termos, rezava ainda a reforma de 1889, de Souza Bandeira, que os alunos aprovados em todas as matérias do curso do Liceu ficariam isentos do concurso exigido em nomeação para cargos provinciais, a serem providos como professores das escolas primárias, desde que se sujeitassem a exame de pedagogia e prática escolar, perante o Diretor Geral do ensino primário. Porém, esclarece Virgílio, para provimentos de cargos de caráter vitalício, estes deveriam ser providos por meio de concurso, e que os professores ainda teriam outras garantias e vantagens que já desfrutavam anteriormente.

O projeto de reorganização do ensino de Souza Bandeira culminava com o Conselho Superior, órgão com atribuições amplas, com matérias atinentes à instrução pública e era constituído de três membros efetivos: o Reitor do Liceu, os Diretores e quatro amovíveis, sendo um professor primário da capital, eleito pelos seus pares, e três pessoas de distinção estranhas ao magistério público, nomeados pelo presidente da província.

Destaca ainda Corrêa Filho que, para efetivar a reforma do Liceu Cuiabano, a justificativa de Souza

Bandeira ao projeto apresentado à Assembleia de Mato Grosso, era o de que tal instituição vivia em uma situação de quase abandono e com subordinação a diretoria da instrução primária. Souza Bandeira, ao mesmo tempo, queria evitar que o Liceu se convertesse em “aleijão pedagógico”, diferente de todos os demais do império. Desse modo, a reforma proposta por ele ao Liceu Cuiabano se sustenta, num primeiro momento, aos benefícios dados ao alunado mato-grossense e, ao Liceu Cuiabano, os mesmos passos da organização do “Imperial Colégio de Pedro II”.

Para Corrêa Filho, a mudança de regime político no Brasil, de Monarquia para a República, em 1889, acabou prejudicando a reforma da instrução de Souza Bandeira, implantada no final do regime monárquico, a qual não chegou a lograr efeitos por mais de um ano. A partir dessa mudança no país, Mato Grosso ficava subordinado ao governo, provisório e ditatorial do brigadeiro Antônio Maria Coelho, primeiro presidente do estado de Mato Grosso após a proclamação da República.

Nesses termos, para o autor, com relação à instrução no Estado, a orientação de Antônio Maria Coelho foi a de desmontar a organização do ensino estabelecida na província pelo seu antecessor, iniciando, portanto, pela revogação do artigo 4º do Regulamento, que dizia respeito às escolas primárias de segunda classe e terceira, “[...]para que as aulas a que ele se refere funcionassem como dantes, em duas seções diárias, de acordo com o ato de 14 de janeiro de 1890” (CORRÊA FILHO, 2002, p. 37).

Procurou ainda o governo, por meio do Ato de 1890, efetivar novas mudanças, como dividir a cadeira de matemáticas elementares do Liceu Cuiabano em duas, fundindo do mesmo modo as de Latim e Filosofia e Retórica. Nessa sequência, restaurou a Diretoria Geral de Instrução Pública com as mesmas atribuições que lhe conferia o regulamento de 4 de março de 1880,



suprimindo os lugares de Reitor de Liceu, Diretor do Externato do Sexo Feminino, e do ensino primário, por intermédio do decreto n.º 15, de 1890 (CORRÊA FILHO, 2002, p. 37-38).

Em que pese todo o zelo e dedicação do governo de Souza Bandeira para com a instrução da população mato-grossense, as mudanças e reformulações tiveram prosseguimento, seja no governo provisório de Antônio Maria Coelho, como no de Manuel José Murinho, primeiro presidente constitucional de Mato Grosso, mediante o Decreto n.º 10, de 7 de novembro de 1891.

Virgílio esclarece sobre a consequência imediata do regime adotado pela União com relação à instrução, uma vez que o ensino primário tornou-se leigo e oficialmente obrigatório, e o ensino secundário continuou a ser ministrado pelo Liceu Cuiabano.

Na matéria referente à autoridade no campo da instrução, na República, Corrêa Filho argumenta que o cargo de Diretor Geral da Instrução Pública se mantinha superior aos demais, salvo o do Presidente do Estado, abaixo do qual imediatamente operava. Aponta ainda que competia ao Diretor presidir o Conselho Superior da Instrução Pública, a Congregação do Liceu Cuiabano, e exercer completa fiscalização nas escolas primárias. Com relação às classes e ao ensino, foi mantido o que estava disposto no regulamento de 1889, salvo o catecismo, que foi abolido. Já com relação ao número de alunos matriculados nas escolas, se excedesse de 60 alunos, o professor receberia, como auxiliar, um adjunto e, quando ultrapassasse 100 alunos, seria criada outra escola, mas, no caso, contrário, a escola que atingisse só 20 alunos seria fechada. Argumenta que para cobrir as respectivas despesas foi criado o “Fundo Escolar”, tendo como fonte principal o imposto de capitação, pago anualmente pelos contribuintes.

Sob a regência do Diretor Geral, o Liceu Cuiabano tinha como função habilitar os aspirantes aos cur-

sos superiores da República, e para isso ser-lhes-ia ensinado português; latim; francês; inglês; aritmética; geometria; álgebra; geografia; história; filosofia e retórica.

Corrêa Filho observa que o curso anexo de preparatórios continuaria com o curso normal, no preparo daqueles que se propusessem à carreira do magistério público primário, devendo ser-lhes ensinado português; aritmética até proporções, compreendendo o sistema métrico decimal; noções de geografia, história, especialmente do Brasil; pedagogia e metodologia.

De acordo com a orientação da Reforma de Manuel José Murinho (1891), o autor revela que o Conselho Superior passou a constituir-se do Diretor Geral, e mais dois professores do Liceu Cuiabano, dois professores públicos primários da capital e quatro pessoas nomeadas pelo Presidente. Era de competência do referido Conselho emitir parecer sobre “[...] programa de estudo e métodos de ensino, adoção de livros e utensílios escolares, “merecimento dos pretendentes ao cargo de magistério” e mais assuntos correlatos.

Virgílio conclui essa questão informando que esse regime vigorou até 1896, quando a Lei n.º 152, de 16 de abril, autorizou o Governo a reformar novamente a instrução pública, em bases assentadas por 34 artigos.

Em seguida, Corrêa Filho analisou a questão de ensino, procurando destacar a participação de Antônio Corrêa da Costa, governador de Mato Grosso, no período de 1831-1833. Corrêa da Costa era considerado, segundo Corrêa Filho, um autodidata e conhecedor dos defeitos e necessidades do ensino em Mato Grosso. Durante o seu governo sugeriu a elaboração da Lei n.º 152, a qual redundou no Regulamento, estabelecido com base no Decreto n.º 68, de 20 de junho. Tal reforma teve como início a modificação das escolas primárias, seriadas em duas classes: elementares ou do 1.º grau, e complementares ou do 2º grau.

Esclarece ainda o autor que as escolas de classe elementar, de frequência obrigatória para criança de 7 a 10 anos de idade, seriam estabelecidas nas cidades, vilas, freguesias e povoados do Estado, com separação por sexo e deveriam ministrar:

- Leitura corrente de impressos e manuscritos;
- Caligrafia e escrita;
- Estudo prático da língua materna;
- Exercícios de intuição ou noções de coisas acompanhadas de exercícios de leitura e escrita e de explicações sobre formas, cores, números, dimensões, tempo, sons, qualidade dos objetos, medidas, seu uso e aplicação;
- Aritmética prática até a divisão por dois algarismos – problemas fáceis sobre as quatro operações – noções gerais sobre numeração e valores dos algarismos – grandezas, quantidade e unidade; e consequência resultante de semelhante divisão;
- Cultura moral – comentário das narrativas dos livros de leitura e dos fatos da vida escolar;
- Geografia física e história do Estado;
- Costuras simples nas aulas de meninas.

Estipula ainda a reforma que os exercícios de leitura deveriam ser feitos, de preferência, em livros com estampas, para melhor aplicação das noções de coisas, devendo o professor, de sua parte, limitar ao mínimo possível as regras e definições, atendendo ao caráter mais prático que teórico desta primeira parte do ensino primário. Vale ressaltar que, pela primeira vez, se registrou a indicação de conteúdos que versassem sobre a História de Mato Grosso, uma inovação.

Já as escolas de classes complementares, segundo o regulamento, deveriam ser estabelecidas na capital e nas principais cidades, pois se constituíam a “[...] chave do ensino primário”, nas quais o conhecimento ministrado diz respeito à língua nacional, mediante análises das proposições: aritmética, inclusive frações; geometria prática com avaliação de áreas e capacida-

des; geografia, abrangendo resumo das cinco partes do mundo; história pátria, especialmente de Mato Grosso; educação cívica e moral; trabalhos de agulha, corte e feitiço de roupa branca criança, mulher e homem, nas escolas do sexo feminino.

Revela Corrêa Filho que tal regulamento desceu a minúcias da pedagogia, conforme recomendação constante no artigo 15:

O professor se esforçara por tornar o ensino tão prático quanto possível, fazendo conhecer aos alunos os objetos, suas qualidades e organização, e partindo sempre em suas preleções do conhecido para o desconhecido e do concreto para o abstrato; deve abster-se de perturbar a inteligência da criança com o estudo prematuro de regras e definições pondo ao contrário, todo o empenho em amenizar o ensino de modo a despertar a atenção do menino, sem fatiga-lo. Para consegui-lo, usará sempre de uma linguagem chã, mas clara e precisa, de modo a familiarizar a inteligência do aluno com o assunto de que houver de ocupar-se. (CORRÊA FILHO, 2002, p. 42).

Percebe-se na avaliação de Corrêa Filho que o caminho racional a ser trilhado pelos futuros professores primários estava traçado, visto que obrigados, de certa forma a “[...] lecionar pessoalmente todos os seus alunos” sendo vedado o sistema de ensino por decuriões ou monitores”, bem como o “castigo corporal ou qualquer outro que possa abater o brio da criança”.

Esclarece ainda Virgílio que as escolas elementares para meninos e meninas seriam respectivamente regidas por professores e professoras, que só mediante aprovação em concurso alcançariam o provimento efetivo. Nessas condições, mesmo nomeados, não lograriam vitaliciedade, senão depois de cinco anos de efetivo exercício no magistério. Também conta que os professores que apresentassem anualmente doze alunos a exame, capazes de aprovação, seja na capital e

em cidades principais, e oito nas vilas, freguesias e povoados, contariam para a sua aposentadora mais um ano em cada quinquênio.

Constou ainda no Regulamento do ensino secundário, no governo Antônio Corrêa da Costa, que o mesmo continuaria sendo executado no Liceu Cuiabano, criando-se também o curso de Humanidades, com frequência obrigatória de quatro anos, professado pelos professores de língua portuguesa; língua francesa; língua inglesa, de latim, lógica, educação moral e cívica e literatura nacional, de geografia, história universal e particular do Brasil, de física e química.

No que se refere à administração do ensino, Corrêa Filho esclarece que auxiliavam o governo: o Conselho Superior da instrução pública; o Diretor Geral; Congregação dos professores do Liceu Cuiabano, a quem competia a “direção doutrinária do ensino público”; Conselho disciplinar e os Inspectores escolares. Já o “Fundo Escolar” continuaria a figurar na escrituração do Tesouro, devendo ser-lhe creditada certas verbas que, entretanto, de si pouco renderiam.

Aponta ainda Corrêa Filho, a partir de suas breves observações sobre o avanço ou retrocesso do ensino em Mato Grosso, que o Regulamento mato-grossense da Instrução Pública de 1896, que à época havia incorporado princípios liberais da gratuidade, da obrigatoriedade e da liberdade de ensino, além da adoção de novos métodos pedagógicos, baseados em Pestalozzi, em Spencer e em Fröebel, em anos seguintes sofreria alterações sucessivas, seja por causa de emendas, resoluções, como mensagens governamentais, o que acabou contribuindo para o desmantelamento do ensino no Estado.

Virgílio acreditava que as alterações, especialmente, no que diz respeito à distinção entre escolas elementares e complementares, bem como as modificações do Conselho Disciplinar, a reorganização do Liceu Cuiabano, equiparando-se ao Ginásio Nacional, por

força de Lei n.º 317, foram positivas. Assim, o curso de Humanidades do Liceu Cuiabano foi substituído pelo de Ciências e Letras, ocorrendo alteração em sua estrutura, duração, número de professores e de disciplinas a serem cursadas. Finaliza o autor dizendo que com o ensino secundário foi agraciado com diversas modificações, porém o ensino primário, pouco se desenvolveu, salvo a permissão que tiveram as professoras de reger aulas para alunos do sexo masculino.

Momento Inovador, “Novos Tempos”, na perspectiva de Corrêa Filho, ocorreu com o advento da Lei n.º 517, de 28 de junho de 1909, que outorgou ao Poder Executivo a criação de escolas de instrução elementar, para ambos os sexos, nas cidades, vilas, freguesias e povoações, em que se provasse existir vinte alunos para matrícula, pelo menos. Assim, a partir de 1910, o Presidente recebeu autorização para reorganizar a “instrução pública do Estado”. Ressalta o autor que a partir dessa lei, em Mato Grosso ocorreu o desmembramento da Diretoria Geral do Liceu Cuiabano, que passou a ter sua diretoria própria. Acrescenta ainda que alguns preceitos do Regulamento de 1896 foram mantidos, como a organização pedagógica do ensino, com destaque para as escolas primárias, mantendo ainda as disposições referentes às bibliotecas escolares e ao fundo respectivo.

Destaca também Corrêa Filho que, para as Escolas do 1º grau, foram ministradas as seguintes disciplinas: leitura, escrita, cálculo, aritmética, língua materna, geografia do Brasil, deveres cívicos e morais, trabalhos manuais apropriados à idade e sexo dos alunos. Já para as Escolas de 2º grau, as mesmas disciplinas do primeiro e mais: gramática elementar da língua portuguesa, leitura de prosa e verso, escrita sob ditado, caligrafia, aritmética até regra de três, sistema legal de pesos e medidas, morfologia geométrica, desenho a mão livre, moral prática e educação cívica, geografia geral e

história do Brasil, cosmografia, noções de ciências físicas e químicas e naturais e leitura de música e canto.

Na nova regulamentação, com relação ainda às escolas primárias, Corrêa Filho destaca que:

O ensino será tão intuitivo e prático quando possível, devendo nele o professor partir sempre em suas preleções do conhecido para o desconhecido, e do concreto para o abstrato, abstendo-se, outrossim, de perturbar a inteligência da criança com o estudo prematuro de regras e definições, mas antes, esforçando-se para que os seus alunos, sem se fatigar, tomem interesse pelos assuntos que houver de tratar em cada lição. (2002, p. 47).

Nessa mesma base legal é revelado, no seu artigo 5º, que a instrução seria obrigatória para todas as crianças entre 7 e 10 anos de idade, restringindo-se a obrigação à frequência da escola aos meninos residentes dentro do circuito traçado pelo raio de 1 quilometro, medido da sede da escola.

No entanto, Virgílio anuncia que a grande e salutar inovação surgiu com a instituição dos “Grupos Escolares”, novo modelo de organização escolar no início da República, um modelo de escola graduada que, segundo Vidal (2006, p. 9) “[...] fundaram uma representação de ensino que não apenas regulou o comportamento, reencenando cotidianamente, de professores e alunos no interior das instituições escolares, como disseminou valores e normas sociais (e educacionais)”.

Já para Cynthia Greive Veiga, os “grupos escolares não foram implantados de maneira uniforme em todos os estados brasileiros, embora estruturados mais ou menos da mesma forma – com prédios e equipamentos específicos, seriação, direção e inspeção centralizadas” (2007, p. 247).

Ressalta também Corrêa Filho que, com realização do programa inovador, os primeiros grupos escolares foram criados em Mato Grosso, um dos quais sob nome de “Escola Modelo” anexo à Escola Normal.

Ainda, no campo da inovação, destaca outro importante marco na educação brasileira com estabelecimento das condições para ser operado o “Jardim de infância”, ofertado às crianças de 3 a 6 anos de idade, as quais receberiam educação inicial, que lhes atendessem a cultura física, mental e moral.

Avalia o referido historiador do IHGMT que a reforma cuidou principalmente de firmar, em bases sólidas e bem traçadas, a educação popular, por meio do ensino primário, cuja difusão recebeu considerável impulso.

Feitas essas considerações, Corrêa Filho busca avaliar um dos regulamentos complementares que tratam da instrução pública como a “Reforma de 1910” - regulamento que veio para alicerçar as bases da instrução pública, constituindo-se em instrumento chave que propiciou desencadear uma série de ações e decisões, em especial para o Liceu Cuiabano, dando-lhe direção própria e independência enquanto instituição de ensino secundário, afastando-o do modelo ginásial e fixando-lhe o curso em cinco anos, sob a regência de 10 lentes e um professor, nas seguintes disciplinas: português, francês, inglês, latim, matemática elementar, física e química, geografia geral, corografia do Brasil, história universal, especialmente da América e do Brasil.

Já a Resolução n.º 713, de 20 de setembro de 1915, segundo Corrêa Filho, veio complementar o número de cadeiras, como as de alemão, lógica, psicologia e história da filosofia e aula de ginástica. Tal ordenamento autorizava o poder executivo a modificar o regulamento do Liceu, no sentido de equiparar o seu programa de ensino ao do Colégio Pedro II e de desfrutar as vantagens da equiparação ao Ginásio Federal.

Assim, com base na regulamentação complementar, a Escola Normal recebeu algumas alterações que lhe alongaram o curso para quatro anos, distribuídos por 8 cadeiras e 2 aulas. Revela ainda Virgílio que a escola normal permaneceu com o mesmo fim de mi-



nistrar educação teórica e prática necessárias àqueles que se destinam à carreira do magistério público do Estado. Outro instrumento legal apontado pelo autor, diz respeito a Lei n.º 689, de 25 de julho de 1914, que reservou o direito ao preenchimento efetivo das cadeiras de ensino primário por normalistas diplomadas.

Em modificações derradeiras, Corrêa Filho aponta ajustes feitos pelo reformador de 1910, Pedro Celestino Corrêa da Costa, que assumiu o Governo de Mato Grosso, pela segunda vez, a 22 de janeiro de 1922, que não se descuidou da instrução pública, autorizando a fiscalização das escolas por meio de inspetor remunerado, cargo criado pela Lei n.545, de 3 de novembro de 1921, serviço necessário, e também, da inspeção técnica, sustentada por bases mais amplas e metódicas.

Revela o autor, que Pedro Celestino, seu sogro, estabeleceu modificações ainda na Escola Normal com a simplificação do programa, extinção dos exames finais, substituindo-os como elemento de promoção dos alunos (Resolução n.º 862, de 16 de junho de 1922) com prêmio de viagem àqueles que se distinguiram no curso, pela média das notas constantes das provas mensais.

Segundo Corrêa Filho, Pedro Celestino, frente às reformas de seu governo, equiparou a Escola Modelo aos demais grupos escolares do Estado, reduzindo seu curso para 4 anos. E, a partir dessas modificações, ou seja, a equiparação entre os grupos, inclusive a Escola Modelo, e a Normal, criou o Curso Complementar de dois anos, por meio, do qual a transição do ensino primário para o secundário se fazia suave e metodicamente. Ainda, nessa perspectiva, expandiu a aplicação dos grupos escolares, pelo Sul do Estado, como em Campo Grande, Três Lagoas, Corumbá, Aquidauana, Miranda, aos quais colocou nomes de patronos ilustres. Porém, acrescenta o autor, que nem todos atuaram em igual

eficiência, mesmo que aparelhados para contribuir para melhor difusão do ensino em Mato Grosso.

O documento que reporta Corrêa Filho, no tópico intitulado “*O Decreto*”, é o de n.º 669, de 5 de junho de 1924, do governador Pedro Celestino Corrêa da Costa, considerando que os grupos escolares ao receberem algum título, estes deveriam ser escolhidos nos anais da pátria. Nesse sentido, considera que a denominação recomendável para tais estabelecimentos de educação e culto do civismo deveria ser o de homens notáveis veneráveis à posteridade, de preferência personagens cuja benemerência ainda estivesse sujeita a revisão e crítica dos contemporâneos. Segundo Corrêa Filho (2002, p. 53-54),

[...] considerando que entre os primeiros sobrelevam Luiz Albuquerque de Mello Pereira e Cáceres e Caetano Pinto de Miranda Montenegro, capitães generais que, fecunda magistratura, fundaram Corumbá e Miranda; Augusto Leverger, consumado geógrafo e hábil defensor de Cuiabá em grave conjuntura, que se lhe perpetuou na fé de ofício, nobilitada com o título de Barão de Melgaço. [...]

Nesses termos, Decreta:

Art. 1.º A Escola Modelo desta Capital passara a denominar-se de 13 de junho corrente em diante, Escola Modelo “Barão de Melgaço”, continuando anexa à Normal; O Grupo Escolar “Esperidião Marques”, o de Corumbá, Grupo Escolar “Luiz de Albuquerque!; o de Miranda, Grupo Escolar “Caetano Pinto”; o de Aquidauana, Grupo Escolar “Antônio Corrêa”; o de Campo Grande, Grupo Escolar “Joaquim Murtinho”; e o de Três Lagoas, Grupo Escolar “Afonso Pena”.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao percorrermos de forma panorâmica o texto sobre as *Questões de Ensino*, publicado nas *Monografias Cuiabanas*, percebe-se que se está diante de um homem de letras cioso das temáticas do seu mundo, que garimpa fontes e referências para a composição da sua narrativa. A escrita pauta-se pela busca da verdade dos fatos, do dado preciso, da forma perfeita de desenhar um retrato, um cenário. Nesse sentido, prevalece uma escrita sisuda, mas assentada em bases sólidas para se entender a história do ensino em Mato Grosso. Leis, decretos, resoluções e discursos políticos constituem o manancial para a tessitura da linguagem virgiliana, erudição que se constrói lapidando e acumulando pedras.

Intelectuais como Virgílio Corrêa Filho, no conjunto da sua arte escriturária, tiveram a missão de forjar uma narrativa reabilitadora do passado e da identidade do mato-grossense.<sup>32</sup> Esse consócio do IHGB dedicou-se à pesquisa histórica de Mato Grosso, em diferentes caminhos e entradas, produzindo obras de referência para as gerações seguintes de historiadores, professores e alunos, como *Mato Grosso* (1920) e *História de Mato Grosso* (1969), apenas citando as de caráter mais genéricos. Segundo Franco (2009, p. 13-14), a escrita virgiliana também buscou resguardar o chamado sentimento de “cuiabanidade”, o culto aos defensores das fronteiras e a integração da história de Mato Grosso a história do Brasil (RIBEIRO, 2013; RIBEIRO 2015).

A historiografia mato-grossense, pautada pelo projeto intelectual do IHGMT, nascido em 1919, constituiria o momento de “invenção discursiva” de Mato Grosso e de sua história. Para Ludmila Brandão (2007), esse

---

32 Para Osvaldo Zorzato (1998, p. 16), “ao invés de “selvagens”, reforçam a origem paulista, quando não da “melhor estirpe europeia”; e, ao invés de “sanguinários”, constroem as imagens de “revolucionários”, “patriotas” e “destemidos”. No lugar de “preguiçosos”, colocam-se como gente adaptada à rudeza do meio, amante do progresso, disposta ao sacrifício em nome do “amor à terra natal”. Por fim, mesmo diante de situações adversas, se dizem amantes das artes, da religião, cultuadores da ciência”.

foi o período no qual surgiram autores e obras que forjaram a ideia do Estado e da região. Virgílio Corrêa Filho, Estevão de Mendonça (1869-1949) e, posteriormente, seu filho, Rubens de Mendonça (1915-1983), seriam os nomes mais emblemáticos desta corrente interpretativa do passado de Mato Grosso.

Além do compromisso com os princípios de uma história factual e positiva, havia na sua escrita a demonstração evidente de uma forte “afetividade” e “pertencimento” pela região:

É destacável nesses autores, a vinculação afetiva explícita com a região, o forte patriotismo que marca todas as narrativas, o senso de injustiça sofrida pela região – por não ter sido devidamente valorizada na história do Brasil e na composição das forças políticas – e finalmente, a fé no futuro, quando então Mato Grosso viria a ser o que, por vocação, lhe foi destinado; forte e poderoso. Do ponto de vista da historiografia, trata-se em geral, exceções à parte, de uma história factual, positivista em certos aspectos. Há que se considerar também o curioso (mas não gratuito) trânsito entre a literatura e a história, uma vez que historiadores e escritores praticamente se equivalem nesse universo. (BRANDÃO, 2007, p. 12).

De acordo com Marcos Lobato Martins (2008, p. 140-141), ao longo do século XIX e parte significativa do XX, a escrita da história regional no Brasil esteve vinculada aos trabalhos de memorialistas e historiadores do IHGB e de seus congêneres locais como o IHGMT. No decorrer desse tempo,

[...] viveu-se o auge das corografias, escritas quase sempre por membros dos institutos históricos, pessoas bem situadas nas hierarquias sociais e políticas de suas épocas. As corografias eram monografias municipais e regionais, que misturavam história, tradição e memória coletiva. Esses trabalhos tomavam como fundamento espaços bem recortados politicamente, que eram estudados em

si mesmos. O relacionamento do “nacional” com o “regional” e o “local” era reduzido à descrição de impactos de grandes acontecimentos da história do país nos espaços subnacionais. A narrativa, a seleção e o encadeamento dos fatos, a referência recorrente a determinados tipos de personagens, tudo isso objetivava mostrar que a região é o resultado do protagonismo de figuras extraordinárias. Muitas vezes, os corógrafos tenderam a considerar as regiões e seus povos como dotados de características definidas e perenes, configurando um contexto histórico imutável.

Obras como a de Virgílio, embora marcadas pela sedução (ou necessidade) de celebração do *ethos* mato-grossense, forneceram até o final dos anos 1970 e início dos 1980, os traços e moldes (in)formativos para a elaboração dos manuais escolares e livros didáticos adotados nas escolas do Estado, quando não ocuparam a função de textos de consulta direta para crianças e jovens, nas aulas de História. Ao lado dos clássicos manuais de História do Brasil, de autores como Rocha Pombo (1857-1933), João Ribeiro (1860-1934), Joaquim Silva (1880-1966), Borges Hermida (1917-1995), dentre outros, esses livros dedicados às questões da “cor local” colocaram Mato Grosso como parte geneticamente vinculada à nação. Nas suas páginas eram forjadas uma nação-verdade (Brasil) e uma região-verdade (Mato Grosso).<sup>33</sup>

Em larga medida, o autor de *Mato Grosso* seria o “Herodoto” do IHGMT, uma espécie de patrono da historiografia mato-grossense, eleito por uma memória institucional que procuraria preservar o *locus* privilegiado de produção do saber do grêmio local.

---

33 Em relação às possíveis articulações entre ensino de História e discurso nacional, cf. FONSECA, 2001, p. 91-121, BITTENCOURT, 2003, p. 185-204.

## REFERÊNCIAS

- BITTENCOURT, Circe Maria Fernandes. Identidade nacional e ensino de História do Brasil. In: KARNAL, Leandro (Org.). *A História na sala de aula: conceitos, práticas e propostas*. São Paulo: Contexto, 2003, p. 185-204.
- BRANDÃO, Ludmila. Para ler arte na rua. In: GUIMARÃES, Suzana Cristina Souza. *Arte na rua: o imperativo da natureza*. Cuiabá: EdUFMT, 2007, p. 9-18.
- CARDOSO, Tereza Fachada Levy. As Aulas Régias no Rio de Janeiro: do projeto à prática. 1759-1834. *Revista História da Educação*. Rio de Janeiro, vol. 3, n. 6, p. 105-130, jul./dez., 1999.
- COMENIUS, Jan Amos. *Didática Magna*. São Paulo: Martins Fontes, 2011.
- CORRÊA FILHO, Virgílio. *Mato Grosso*. Rio de Janeiro: Brasílica, 1920.
- \_\_\_\_\_. Questões de Ensino. In: *Monografias Cuiabanas*. Cuiabá: IHG-MT, 2002. (Publicações Avulsas, 59).
- DOURADO, Nileide Souza. *Práticas educativas culturais e escolarização na capitania de Mato Grosso 1748-1822*. 2014. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal de Mato Grosso. Cuiabá, 2014.
- FONSECA, Thais Nívia de Lima e Fonseca. “Ver para compreender”: arte, livro didático e história da nação. In: SIMAN, Lana Mara de Castro e FONSECA, Thais Nívia de Lima e (Org.). *Inaugurando a História e construindo a nação: discursos e imagens no ensino de História*. Belo Horizonte: Autêntica, 2001, p. 91-121.
- FREIRE, Silva. *Trilogia Cuiabana*. Presença na audiência do Tempo. Vol. I. Cuiabá: EdUFMT, 1991.
- FRANCO, Gilmara Yoshihara. *O binóculo e a pena: a construção da identidade mato-grossense sob a ótica virgiliana*. Dourados: Ed. da UFGD, 2009.
- GALETTI, Lylia da Silva G. *Nos confins da Civilização: sertão, fronteira e identidade nas representações sobre Mato Grosso*. 2000. Tese (Doutorado em História) – Universidade de São Paulo. São Paulo, 2000.
- GOMES, Angela de Castro. *A República, a História e o IGHB*. Belo Horizonte: Argumentum, 2009.

LE GOFF, Jacques. *História e memória*. Campinas: Ed. UNICAMP, 1996.

MARTINS, Marcos Lobato. História Regional. In: PINSKY, Carla Bassanezi (Org.). *Novos temas nas aulas de História*. São Paulo: Contexto, 2008, p. 135-152.

MENDONÇA, Estevão de. *Datas mato-grossenses – I vol.* Cuiabá: SEC-MT; Integrar; Defanti 2012.

\_\_\_\_\_. *Datas mato-grossenses – II vol.* Cuiabá: SEC-MT; Integrar; Defanti, 2012.

RIBEIRO, Renilson Rosa. A invenção discursiva de Mato Grosso nas páginas da *História geral do Brasil*, de Francisco Adolfo de Varnhagen (1854/1857): territórios e fronteiras. *Revista Eletrônica Documento/Monumento*. Cuiabá, v. 08, p. 153-172, 2013.

\_\_\_\_\_. *O Brasil inventado pelo visconde de Porto Seguro: Francisco Adolfo de Varnhagen, o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro e a invenção do Brasil Colonial no Brasil Império (1838-1860)*. Cuiabá: Entrelinhas, 2015

SILVA, Paulo Pitaluga Costa e. *Dicionário Biográfico mato-grossense: período colonial, 1524/1822: autoridades, bandeirantes, cientistas, conquistadores, índios, militares, religiosos, sertanistas, viajantes*. Cuiabá: Carlini & Caniato, 2005.

SIQUEIRA, Elizabeth Madureira. *A Rusga em Mato Grosso: edição crítica de documentos*. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade de São Paulo. São Paulo, 1989.

\_\_\_\_\_. *Luzes e sombras: Modernidade e educação pública em Mato Grosso. (1870-1889)*. Cuiabá: INEP/ EdUFMT; 2000.

\_\_\_\_\_. O Cenário Educacional de Mato Grosso no Século XIX e a Contribuição de Augusto Leverger. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso*. Cuiabá, vol. 60, p. 17-32, 2002.

SIRINELLI, Jean François. Os intelectuais. In: RÉMOND, René. *Por uma história política*. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ, 1966.

TRINDADE, Vilma Elza. Política, história e memória em Mato Grosso: *Virgílio Corrêa Filho. 1887-1973*. Campo Grande: Ed. UFMS, 2001.

VALDEMARIN, Vera Teresa. *O liberalismo demiurgo*: Estudo sobre a reforma educacional projetada nos pareceres de Rui Barbosa. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2000.

VEIGA, Cynthia Greive. *História da Educação*. São Paulo: Ática, 2007.

VIDAL, Diana Gonçalves. *Grupos escolares: cultura escolar primária e escolarização da infância no Brasil (1893-1971)*. Campinas: Mercado de Letras, 2006.

ZORZATO, Osvaldo. *Conciliação e Identidade*: considerações sobre a historiografia de Mato Grosso (1904-1983). 1998. Tese (Doutorado em História) – Universidade de São Paulo. São Paulo, 1998.





Virgílio Alves Corrêa Filho  
[www.google.imagens.fgv.br](http://www.google.imagens.fgv.br) Virgílio Corrêa Filho



Roquette-Pinto  
<https://www.google.imagens.Geni.com>